



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º
6529/2002

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

AUTOR: DEPUTADO CARLITO MERSS (PT/SC)

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no § único do artigo 1º os seguintes municípios: “Herval Velho, Lacerdópolis, Presidente Castelo Branco, Ouro, Capinzal, Piratuba, Peritiba, Alto Bela Vista, Ipira, Água Doce, Vargem Bonita, Irani, Lindóia do Sul, Herval D'Oeste, Ipumirim, Seara, Itá, Concórdia, Jaborá, Catanduvas, Luzerna, Joaçaba, Arabutã”

Justificação: A elaboração deste projeto buscou constituir instrumentos capazes de alavancar o desenvolvimento econômico e social da Região do Contestado, em Santa Catarina. Contudo, desde a Guerra do Contestado, no início do século passado, a organização político-administrativa da região alterou-se significativamente. Na elaboração do projeto optamos pela delimitação geográfica das associações municipalistas vinculadas à Federação Catarinense de Municípios - FECAM e pertencentes ao Planalto Norte e Planalto Serrano, à leste do Rio do Peixe. Ocorre que, apresentado o projeto, avaliamos que seu impacto necessariamente precisa ser ampliado para os municípios que compõem o chamado meio oeste. Conforme a publicação “Contestado, um resgate”, do Governo do Estado de SC “... quando nos referimos ao Contestado, destacamos o episódio bélico e o palco dos sangrentos combates, cronologicamente compreendido entre 1912 e 1916, e geograficamente delimitado: ao norte, pelo curso dos rios Negro e Iguaçu, ao Sul, pelos campos de Curitibaanos e Campos Novos; a Oeste, pelo rio do Peixe; e a Leste, pela antiga Estrada da Mata, atual traçado da rodovia BR-116”. Neste sentido, para complementar a relação de municípios beneficiados, estamos apresentando a presente emenda sugerindo a inclusão da área compreendida pela bacia hidrográfica do Rio do Peixe e do Rio da Jacutinga, o que incorpora, por exemplo, a cidade de Irani, que abriga monumento, cemitério e sítio histórico do Contestado. Não descartamos, como autor da proposta, a eventual inclusão de municípios do Paraná também atingidos pelas consequências devastadoras da guerra. Aguardamos dos nobres pares, a aprovação desta emenda e do projeto, iniciativa fundamental para o incremento econômico dos municípios catarinenses.

/04/2002

DATA

DEPUTADO CARLITO MERSS